

Projeto de Lei nº 027/2003
Autor: Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o [artigo 1º, da Lei nº 433](#), de 12 de abril de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "RUA HIPÓLITO TIBAGY PEREIRA BRANCO", o Logradouro Público, com aproximadamente 585 metros de extensão e 6,0 metros de largura, localizado no Bairro do Morro Grande, com início na Estrada do Morro Grande e término em terras particulares."

Art. 2º Os demais artigos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de dezembro de 2003.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.